

# DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

## Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas da **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.** ("Companhia") convidados a se reunir em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no próximo dia **27 (vinte e sete) de abril de 2015, às 11 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, a fim de apreciar e deliberar acerca das seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia**: (i) ratificar a eleição do Sr. Eliseu Nogueira de Andrade como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, bem como do Sr. Narciso Meschiatti Filho como seu respectivo membro suplente, sendo os dois membros representantes dos empregados no Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Cláusula 13 do Estatuto Social, conforme eleição realizada no dia 23 de março de 2015; e (ii) tomar conhecimento acerca da notificação, emitida em 1º de abril de 2015, pela Duke Energy International, Brasil Ltda., nos termos da cláusula 11.4 do Contrato de Compra e Venda de Quotas firmado entre Duke Energy International, Brasil Ltda. ("Duke Brasil") e Duke Energy International, Geração Paranapanema S/A. ("Duke Paranapanema"), com a interveniência da DEB - Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. ("DEB") e Duke Energy International Brazil Holdings Ltd. ("Brazil Holdings"), em 02 de outubro de 2014 ("Contrato de Compra e Venda"), requerendo a postergação, em dois meses, do prazo para obtenção da anuência prévia da Agência Nacional Energia Elétrica ("ANEEL") quanto à transferência de controle societário direto da DEB - Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda., previsto na cláusula 9.1. (d) do citado Contrato.

**Informações Gerais:** Os Acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados previamente à Companhia, no endereço de sua sede (Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores. Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e nos artigos 6º, 8º, 10º e 19º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)). São Paulo, 11 de abril de 2015. **Armando de Azevedo Henriques** - Presidente do Conselho de Administração.

# DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

## Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas da **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.** ("**Companhia**") convidados a se reunir em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no próximo **dia 27 (vinte e sete) de abril de 2015, às 11 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, a fim de apreciar e deliberar acerca das seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia**: (i) ratificar a eleição do Sr. Eliseu Nogueira de Andrade como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, bem como do Sr. Narciso Meschiatti Filho como seu respectivo membro suplente, sendo os dois membros representantes dos empregados no Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Cláusula 13 do Estatuto Social, conforme eleição realizada no dia 23 de março de 2015; e (ii) tomar conhecimento acerca da notificação, emitida em 1º de abril de 2015, pela Duke Energy International, Brasil Ltda., nos termos da cláusula 11.4 do Contrato de Compra e Venda de Quotas firmado entre Duke Energy International, Brasil Ltda. ("**Duke Brasil**") e Duke Energy International, Geração Paranapanema S/A. ("**Duke Paranapanema**"), com a intervenção da DEB - Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. ("**DEB**") e Duke Energy International Brazil Holdings Ltd. ("**Brazil Holdings**"), em 02 de outubro de 2014 ("**Contrato de Compra e Venda**"), requerendo a postergação, em dois meses, do prazo para obtenção da anuência prévia da Agência Nacional Energia Elétrica ("**ANEEL**") quanto à transferência de controle societário direto da DEB - Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda., previsto na cláusula 9.1. (d) do citado Contrato. **Informações Gerais**: Os Acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados previamente à Companhia, no endereço de sua sede (Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores. Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e nos artigos 6º, 8º, 10º e 19º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)). São Paulo, 11 de abril de 2015. **Armando de Azevedo Henriques** - Presidente do Conselho de Administração.